



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador André Quindeler



REQUERIMENTO Nº 13 /2025

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora,

O Vereador, **ANDRÉ QUINDELER**, com fulcro no art. 5º, incisos XXXIV, "b" e art. 31, da CF, na Lei nº 12.527/2011, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, **REQUER** a Mesa Diretora e ouvido o Douto e Soberano Plenário, sendo este aprovado, que seja enviado expediente a Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Emanuela Teixeira Silva, para que, através do órgão competente, sejam enviadas a este parlamentar, no prazo determinado pela Lei Orgânica do Município de Cantagalo, informações, enumeradas abaixo, alusivas ao "CASTRAMÓVEL".

1. Atualmente a Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - "CASTRAMÓVEL", esta sendo utilizada em nosso Município? Se não, por quê? O que falta para o começo da realização da política pública de castração itinerante?
2. Onde o "CASTRAMÓVEL" é guardado?
3. Qual Secretaria Municipal é responsável pelo "CASTRAMÓVEL"?
4. Qual veterinário/veterinária é responsável pela execução dos serviços do "CASTRAMÓVEL"?
5. Já existe um planejamento para a utilização do "CASTRAMÓVEL"? Qual será o cronograma de atendimentos a bairros e distritos de Cantagalo até o final deste ano?
6. Se a resposta for afirmativa, requer um documento contendo cópia de tal planejamento, tais como, onde serão feitas as inscrições e que dia está programado para o começo das castrações?

JUSTIFICATIVA

A fim de cumprir com seu papel de fiscalização, este Vereador busca as informações necessárias sobre o programa de castração de animais em nossa cidade, pois surge nos municípios diversas dúvidas de como proceder à castração de seu animal de estimação.

André Quindeler

Por já ter sido procurado e recebido mensagens de vários munícipes solicitando informações sobre o "CASTRAMÓVEL" e o programa de castração de animais em nossa cidade, tem-se a necessidade de se obter tais informações, visando discernir quaisquer dúvidas.

Temos o conhecimento que em 11/05/2022, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Edição 1.004, página 02, o CONTRATO N° 44/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 922/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022, que foi celebrado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – CASTRAMÓVEL, acordo formalizado entre o MUNICÍPIO DE CANTAGALO - RJ e TRAILER DO BRASIL UNIDADES MÓVEIS LTDA, na importância de R\$224.950,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Atentando para o fato de que atualmente existe uma grande preocupação com o controle populacional de cães e gatos e a castração é uma forma de evitar que animais sejam abandonados nas ruas. Também é uma questão de saúde pública, pois evita que doenças de animais abandonados sejam transmitidas aos seres humanos.

Em virtude dos reclames de vários munícipes, este Vereador, como verdadeiro representante do povo cantagalense, apresenta o REQUERIMENTO em tela e, ao mesmo tempo, intercede para a sensibilidade da Prefeita e dos Secretários de Saúde, do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, (sendo que esta pasta consta no processo solicitando à Procuradoria Jurídica a emissão de parecer acerca de minuta do contrato visando à aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – CASTRAMÓVEL), para que ocorra a rápida utilização do "CASTRAMÓVEL" considerando o fato de que a população de gatos e cães só aumenta, pois os cães podem parir duas vezes ao ano e os gatos até três vezes. É preciso solucionar pelo menos parte desse problema, e a diminuição da população animal de rua, e, a utilização do "CASTRAMÓVEL" pode ser o primeiro passo.

Nossa solicitação se justifica tendo em vista, que a castração é uma política pública importante para os municípios, pois além de conter a procriação descontrolada de animais, há também ganho considerável para a saúde de cães e gatos, já que o procedimento previne, principalmente nas fêmeas, tumores de mama e útero.

O controle da população animal nas ruas é importante para a saúde pública, pois reduz o risco dos animais se tornarem hospedeiros de agentes causadores de doenças graves para as pessoas.

Em face do exposto, postulo aos Nobres Pares, que aprovem o **REQUERIMENTO** em comento e que o mesmo seja remetido a Senhora Prefeita Municipal, pleiteando informações.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 10 de março de 2025.

André Quindel
ANDRÉ QUINDELER

Vereador – Partido AGIR
Autor da Propositura

Aprovado por *UNANIMIDADE*
Em *10/3/25*
[Assinatura]
1º Secretário